



**SANTA HELENA  
DE GOIÁS**  
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás - GO 24/04/23

*Girlene*

Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637  
Controladoria Geral do Município

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.212 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos professores da educação básica do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado proceder a recomposição salarial dos vencimentos dos servidores do magistério municipal, relativo as perdas inflacionárias verificadas no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei, no que for pertinente e de competência municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Art. 3º -** Ato do chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará os índices em suas porcentagens.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contudo com efeitos retroativos ao mês de janeiro do ano de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 24 de abril de 2023.

JOAO ALBERTO VIEIRA Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:90472608 JOAO ALBERTO VIEIRA  
RODRIGUES:90472608134  
134 Data: 2023.04.24 14:06:28 -03'00'

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro  
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000  
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br